



São Paulo, 3 de junho de 2025.

OFICIO SGP23 n. 1019/2025

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 28 de maio do corrente, de acordo com o art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 382/25, de autoria das Vereadoras Renata Falzoni, Keit Lima e Marina Bragante, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Feira do Livro de São Paulo, a ser realizada anualmente no feriado de Corpus Christi.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/okm